

**DECRETO Nº 10005/2026**

**“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica aberto um crédito de R\$ 3.360.498,73 (três milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Anulação**

<b>Despesa Reduzida</b>	<b>Classificação Institucional</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
65	02.03.01	041310001.2.005	3.3.90.39	1	215.000,00
394	02.07.01	154510016.2.015	4.4.90.51	5	3.060.998,73
894	02.13.02	081220023.2.001	3.3.90.36	1	84.500,00
					<b>3.360.498,73</b>

**Artigo 2º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

<b>Despesa Reduzida</b>	<b>Classificação Institucional</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
55	02.03.01	041220001.2.001	3.3.90.40	1	215.000,00
390	02.07.01	154510016.2.014	4.4.90.51	5	3.060.998,73
896	02.13.02	081220023.2.001	3.3.90.39	1	84.500,00
					<b>3.360.498,73</b>

**Artigo 3º-** Fica aberto um crédito de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Excesso de Arrecadação**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
391	02.07.01	154510016.2.014	4.4.90.51	7	100.000.000,00
					<b>100.000.000,00</b>

**Artigo 4º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 11 de março de 2026.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito